



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 041/2025

Projeto de Lei Nº 048/2025

Mensagem de Lei Nº 683/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 02/2024 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes conferidas por lei. Decreta a seguinte:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a Emenda Impositiva nº 02/2024, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, originalmente destinada à Secretaria Municipal de Agricultura para a realização de cursos, workshops, palestras e outras ações voltadas ao desenvolvimento, preferencialmente nas áreas de cultura, turismo, culinária e gastronomia.

Art. 2º A Emenda Impositiva nº 02/2024 passa a ser destinada à Secretaria Municipal de Administração, para repasse ao SEBRAE, visando à realização de cursos, capacitações e eventos nas áreas de gestão, vendas, marketing e finanças.

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 2116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que concerne à Emenda Impositiva nº 02/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Ivan Carlos Dutra, aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.


Ivan Carlos Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

